MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022

Município de Coronel Vivida PR. Fls 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL.

DATA: 07.07.2022 RATIFICAÇÃO: 07.07.2022

ANEXOS

OSMAR LANGER & CIA LTDA
CNPJ: 73.483.430/0001-85
VALOR TOTAL R$ 11.385,00

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 2
SP

Protocolo Interno n. 123 /2022
Em 07 / julho de 2022
Sandra
Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, ***autorizo*** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis sob medida para Farmácia Municipal Central.

Justificativa:

Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis:*

> *"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."*

Aquisição dos itens supracitados visa cumprir as metas e planejamentos propostos para atendimento ao cidadão através da assistência farmacêutica.

Considerando a necessidade de locais adequados para armazenamento dos medicamentos objetivando melhor organização do processo de trabalho bem como evitar quaisquer possíveis perdas de medicamentos por mau armazenamento.

Considerando ainda, que trata-se de mobiliário sob medida, não havendo o mesmo disponível via licitação municipal.

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros para manutenção das atividades da assistência farmacêutica.

Considerando ainda que trata-se de aquisição eventual, tornando-se mais dispendiosa para o município a realização de procedimento licitatório.

Considerando a importância da assistência farmacêutica e da Farmácia para a manutenção da saúde dos cidadãos bem como número de usuários atendidos diariamente através da mesma, visando melhor atender os pacientes que utilizam da Farmácia Central de e evitar aglomerações na ESF Central, de modo a prevenir a saúde dos cidadãos quanto à transmissibilidade de doenças virais.

Também, considerando a necessidade dos itens da requisição para dar início aos atendimentos que serão realizados no local.

Do valor:

O valor ajustado para a execução do serviço é de **R$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais),** conforme proposto pela empresa.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Município de
Fls 3
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.07.06 11:14:44 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis sob medida para Farmácia Municipal Central, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 367/2022 - (ANEXO 01)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. **OSMAR LANGER & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **73.483.430/0001-85** com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 49, Bairro Centro, Coronel Vivida - PR, CEP: 85.550-000, contato: (46) 3232-1927.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de R$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais).

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, verificou-se que a Empresa, **OSMAR LANGER & CIA LTDA,** apresentou carta de exclusividade do material a ser adquirido.

3.2. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. Primeiramente vale citar que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 6º, positiva o direito de saúde como um dos primeiros direitos sociais de natureza fundamental, *in verbis:*

> *"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à*

Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde

Assinado por 2 pessoas: JAIANA KEVILIN GUBERT e VINÍCIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/5E66-868C-2D8B-6B4E e informe o código 5E66-868C-2D8B-6B4E

Município de Fls 5 Coronel Vivida - PR

maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

4.2. Aquisição dos itens supracitados visa cumprir as metas e planejamentos propostos para atendimento ao cidadão através da assistência farmacêutica.
4.3. Considerando a necessidade de locais adequados para armazenamento dos medicamentos objetivando melhor organização do processo de trabalho bem como evitar quaisquer possíveis perdas de medicamentos por mau armazenamento.
4.4. Considerando ainda, que trata-se de mobiliário sob medida, não havendo o mesmo disponível via licitação municipal.
4.5. Considerando a disponibilidade de recursos financeiros para manutenção das atividades da assistência farmacêutica.
4.6. Considerando ainda que trata-se de aquisição eventual, tornando-se mais dispendiosa para o município a realização de procedimento licitatório.
4.7. Considerando a importância da assistência farmacêutica e da Farmácia para a manutenção da saúde dos cidadãos bem como número de usuários atendidos diariamente através da mesma, visando melhor atender os pacientes que utilizam da Farmácia Central de e evitar aglomerações na ESF Central, de modo a prevenir a saúde dos cidadãos quanto à transmissibilidade de doenças virais.
4.8. Também, considerando a necessidade dos itens da requisição para dar início aos atendimentos que serão realizados no local.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:
5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.
5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.
5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a "parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", condição que é consentânea no processo em questão.
5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Dispensa exclusiva para ME/EPP:
6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde

Assinado por 2 pessoas: JAIANA KEVILIN GUBERT e VINÍCIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/5E66-868C-2D8B-6B4E e informe o código 5E66-868C-2D8B-6B4E

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 6

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do produto.

7.4. Se, durante o recebimento ou posterior conferência, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir os produtos em desacordo que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou entregar os produtos remanescentes às suas expensas, **em um prazo não superior a 10 (dez) dias, da notificação do Contratante** (Art. 69º, Lei Federal nº 8.666/93).

7.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.

7.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.7. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Autorização de Compras.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

8.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde

Assinado por 2 pessoas: JAIANA KEVILIN GUBERT e VINÍCIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/5E66-868C-2D8B-6B4E e informe o código 5E66-868C-2D8B-6B4E

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 7

9. Do Local e Prazos de Entrega:

9.1. Os itens deverão ser entregues em parcela única, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.

9.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras.

9.3. A entrega do objeto deve ser nas dependências da Farmácia Municipal Central, localizada na Rua Romário Martins, 154, Centro, Município de Coronel Vivida – PR.

10. Da Forma de Pagamento:

10.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

10.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme principio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

11.2. Incentivo Financeiro Federal para Assistência Farmacêutica.

12. Da Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde

Assinado por 2 pessoas: JAIANA KEVILIN GUBERT e VINÍCIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/5E66-868C-2D8B-6B4E e informe o código 5E66-868C-2D8B-6B4E

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 8

13. Do Prazo e Condições de Garantia do Produto

13.1 Os prazos e as garantias dos produtos adquiridos o são os definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor).

14. Da gestão e fiscalização do Contrato:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestor ~~do Contrato,~~ Vinicius Tourinho, designado pelo Decreto Municipal nº 7.471.

14.3. A Administração indica como fiscal da Ata, a Diretora de Departamento de Saúde Básica, Jaiana Kevilin Gubert, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.662 de 14 de junho de 2021.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Jaiana Kevilin Gubert
Secretaria de Saúde
Fiscal

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2022.

Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde

Assinado por 2 pessoas: JAIANA KEVILIN GUBERT e VINÍCIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/5E66-868C-2D8B-6B4E e informe o código 5E66-868C-2D8B-6B4E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 9

Código para verificação: 5E66-868C-2D8B-6B4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JAIANA KEVILIN GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-94) em 05/07/2022 15:44:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ VINÍCIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 06/07/2022 09:54:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/5E66-868C-2D8B-6B4E

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 10

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 367/2022

Coronel Vivida, 01 de julho de 2022

Emissor: Secretaria de Saúde
Receptor: Divisão de Licitações e Contratos
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	TOTAL R$
1	1	1,00	UN	22682	MESA DE COMPUTADOR COM 225CM X 50CM, ESPAÇO PARA 2 CPU E NOBREAK. EM 15MM E TAMPO 25MM MDF, NA COR BRANCA	720,00	720,00
1	2	1,00	UN	22683	BALCÃO COM 3 PORTAS DE GIRO E 4 GAVETAS COM 200CM X 52CM, MATERIAL 15MM MDF E TAMPO 25MM MDF, NA COR BRANCA SUSPENSO DO CHÃO	2.009,00	2.009,00
1	3	6,00	UN	22684	NICHO COM 7 ESPAÇOS 192CM X 28CM COM MOLDURAS DE ACABAMENTO EM MDF 15MM, NA COR BRANCA SUSPENSO DO CHÃO	299,00	1.794,00
1	4	2,00	UN	22689	PAINEL MURAL 200CMX80CM NA COR MDF 15 BRANCA	291,00	582,00
1	5	6,00	UN	22686	NICHO SUSPENSO PARA ARMAZENAR ATÉ 48 BINS, COM 117CM X 192,5CM POR 40CM PROFUNDIDADE, ESTRUTURAS EM MDF 15 E PRATELEIRAS EM MDF 25MM, NA COR BRANCA SUSPENSO DO CHÃO	896,00	5.376,00
1	6	1,00	UN	22687	APARADOR PARA BEBEDOURO DE AGUA, MEDIDAS 100CM X 50CM COM ALTURA DE 100CM EM CHAPAS DE MDF 25MM BRANCA	435,00	435,00
1	7	1,00	UN	22688	BALCÃO DE APOIO PARA ESCRITÓRIO. MEDIDAS DE 70CM ALTURA X 50CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE, COM UMA GAVETA E 2 PRATELERIAS. CHAPAS EM MDF 15MM BRANCO E TAMPO EM MDF 25MM BRANCO	469,00	469,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							**11.385,00**

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL, REFERENTE A INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA.

Dotação orçamentária:

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESP.PRINC.	DESD.	NATUREZA
2	0601	518	59	MOBILIÁRIO EM GERAL	574	2758	449052420000

Usuário emissor: **FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA**

Vinícius Tourinho
Secretaria de Saúde

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: empenhos@coronelvivida.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS TOURINHO

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 11

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9D80-4B76-D673-858B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINÍCIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 06/07/2022 09:54:19 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VINÍCIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 06/07/2022 10:02:59 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VINÍCIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 06/07/2022 10:03:45 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9D80-4B76-D673-858B

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 12

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis sob medida para Farmácia Municipal Central

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	2758	4.4.90.52.42

Recursos: Assistência Farmacêutica – Recurso Federal

Coronel Vivida, 05 de julho de 2022

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Município de Coronel Vivida
Fls. 13

Orçamento moveis posto de saúde

Item	Descrição	quantidade	valor	valor total
Mesa para computador	Mesa de computador com 225cm x 50cm, espaço para 2 CPU e Nobreak. Em 15mm e tampo 25mm MDF, na cor branca	1	R$ 720,00	R$ 720,00
Balcão	Balcão com 3 portas de giro e 4 gavetas com 200cm x 52cm, material 15mm MDF e tampo 25mm MDF, na cor branca suspenso do chão	1	R$ 2.009,00	R$ 2.009,00
Nicho para armazenar ampolas e medicamentos	Nicho com 7 espaços 192cm x 28cm com molduras de acabamento em MDF 15mm, na cor branca suspenso do chão	6	R$ 299,00	R$ 1.794,00
Tampo para bancada	Tampo de Pedra para bancada com 190cm x 55cm, na pedra ocre instalado na jenela de recepção	1	R$ 650,00	R$ 650,00
Nicho para bins	Nicho suspenso para armazenar até 48 bins, com 117cm x 192,5cm por 40cm profundidade, estruturas em MDF 15 e prateleiras em MDF 25mm, na cor branca suspenso do chão	6	R$ 896,00	R$ 5.376,00
Aparador para bebedouro de agua	100cm x 50cm com altura de 100cm em chapas de MDF 25mm branca	1	R$ 435,00	R$ 435,00
Balção de apoio para escritório	Medidas de 70cm altura x 50cm largura x 40cm profundidade, com uma gaveta e 2 pratelerias. Chapas em MDF 15mm Branco e Tampo em MDF 25mm branco	1	R$ 469,00	R$ 469,00
Painel Mural	Quadro de Lousa Branco com moldura de madeira, 150cm x 120cm para usar pincel de tinta	2	R$ 291,00	R$ 582,00
			total	R$ 12.035,00

Osmar Langer e Cia LTDA
CNPJ 73.483.430/0001-85
Rua Dr. Claudino dos Santos, 49
Coronel Vivida - PR

ORÇAMENTO MÓVEIS FARMÁCIA CENTRAL E FARMÁCIA BAIXADA

Município de Coronel Vivida PR Fls 14

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	1	ud	Mesa de computador com 225cm x 50cm, espaço para 2 CPU e Nobreak. Em 15mm e tampo 25mm MDF, na cor branca	R$ 1,025,00	R$ 1.025,00
1	2	1	ud	Balcão com 3 portas de giro e 4 gavetas com 200cm x 52cm, material 15mm MDF e tampo 25mm MDF, na cor branca suspenso do chão	R$ 2,015,00	R$ 2,015,00
1	3	6	ud	Nicho com 7 espaços 192cm x 28cm com molduras de acabamento em MDF 15mm, na cor branca suspenso do chão	R$ 493,00	R$2,958,00
1	4	1	ud	Tampo de Pedra para bancada com 190cm x 55cm, na pedra ocre instalado na jenela de recepção		
1	5	6	ud	Nicho suspenso para armazenar até 48 bins, com 117cm x 192,5cm por 40cm profundidade, estruturas em MDF 15 e prateleiras em MDF 25mm, na cor branca suspenso do chão	R$ 1,361,00	R$ 8,166,00
1	6	1	ud	Aparador para bebedouro de agua, medidas 100cm x 50cm com altura de 100cm em chapas de MDF 25mm branca	R$ 508,00	R$ 508,00
1	7	1	ud	Balcão de apoio para escritório. Medidas de 70cm altura x 50cm largura x 40cm profundidade, com uma gaveta e 2 pratelerias. Chapas em MDF 15mm Branco e Tampo em MDF 25mm branco	R$ 430,00	R$ 430,00
1	8	2	ud	Painel mural 200cmx80cm na cor MDF 15 branca	R$ 308,50	R$ 617,00
VALOR TOTAL R$					R$ 21,192,00	

LOCAL, DATA

Ass: _____

Razão social: Jair Junior Bortolotto ME

CNPJ: 73375826/0001-09

Telefone: (46) 3232 1473

endereço Br 373 Bairro Flor da Serra, Coronel Vivida Pr.

e-mail: brortolottomoveis@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 14,420-7

Agência nº: 1005

Banco: Cresol

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

Município de
Fls. 15
Coronel Vivida PR

(X) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

ORÇAMENTO MÓVEIS FARMÁCIA CENTRAL E FARMÁCIA BAIXADA

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 16

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
		1	ud	Mesa de computador com 225cm x 50cm, espaço para 2 CPU e Nobreak. Em 15mm e tampo 25mm MDF, na cor branca	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00
		1	ud	Balcão com 3 portas de giro e 4 gavetas com 200cm x 52cm, material 15mm MDF e tampo 25mm MDF, na cor branca suspenso do chão	R$ 2.479,00	R$ 2.479,00
		6	ud	Nicho com 7 espaços 192cm x 28cm com molduras de acabamento em MDF 15mm, na cor branca suspenso do chão	R$ 750,00	R$ 4.500,00
		1	ud	Tampo de Pedra para bancada com 190cm x 55cm, na pedra ocre instalado na jenela de recepção	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
		6	ud	Nicho suspenso para armazenar até 48 bins, com 117cm x 192,5cm por 40cm profundidade, estruturas em MDF 15 e prateleiras em MDF 25mm, na cor branca suspenso do chão	R$ 2.338,00	R$ 14.028,00
		1	ud	Aparador para bebedouro de agua, medidas 100cm x 50cm com altura de 100cm em chapas de MDF 25mm branca	R$ 750,00	R$ 750,00
		1	ud	Balcão de apoio para escritório. Medidas de 70cm altura x 50cm largura x 40cm profundidade, com uma gaveta e 2 pratelerias. Chapas em MDF 15mm Branco e Tampo em MDF 25mm branco	1.280,00	R$ 1.280,00
1		2	ud	Painel mural 200cmx80cm na cor MDF 15 branca	R$ 580,00	R$ 1.160,00
VALOR TOTAL R$					R$ 27.282,00	

Pato Branco, 30 de junho de 2022.

Ass: Alexsandro A. dos Reis

Razão social: Alexsandro Antonio dos Reis 074.466.049-13

CNPJ: 28.061.930/0001-74

Telefone: (46)99933-4092

endereço Rua dos Andradas, número 07. Bairro Cristo Rei - Pato Branco/PR

e-mail: alexsandroareis@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 4977-8

Agência nº: 1508

Banco: 133- Cresol

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 17
SP

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

Município de Coronel Vivida PR
Fls 18

Memorando 1.106/2022

De: Flaviane S. - SS-AE

Para: SS-DSB - Departamento de Saúde Básica

Data: 05/07/2022 às 15:25:03

Setores (CC):

SS, SS-DSB

Setores envolvidos:

SS, SS-AE, SS-DSB

termo moveis farm central

Fizemos alteração dos itens, foi retirada a pedra do balcão, visto que ja foi colocada. Favor assinar novamente o termo.

–

Flaviane Gubert Siqueira
Assessora Executiva

Anexos:

2_Termo_de_referencia_DISPENSA_MOVEIS_FARM_CENTRAL.pdf

Assinado por 2 pessoas: JAIANA KEVILIN GUBERT e VINÍCIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/5E66-868C-2D8B-6B4E e informe o código 5E66-868C-2D8B-6B4E

MAPA COMPARATIVO

						OSMAR LANGER E CIA LTDA		JAIR JUNIOR BORTOLOTTO ME		ALEXANDRO A. DOS REIS		MENOR PREÇO	
Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. R$	Valor total R$	Valor unit. R$	Valor total R$	Valor unit. R$	Valor total R$	Valor unit. R$	Valor total R$
1	1	1	Unid	22682	MESA DE COMPUTADOR COM 225CM X 50CM, ESPAÇO PARA 2 CPU E NOBREAK. EM 15MM E TAMPO 25MM MDF, NA COR BRANCA	720,00	720,00	1.025,00	1.025,00	1.385,00	1.385,00	720,00	720,00
1	2	1	Unid	22683	BALCÃO COM 3 PORTAS DE GIRO E 4 GAVETAS COM 200CM X 52CM, MATERIAL 15MM MDF E TAMPO 25MM MDF, NA COR BRANCA SUSPENSO DO CHÃO	2.009,00	2.009,00	2.015,00	2.015,00	2.479,00	2.479,00	2.009,00	2.009,00
1	3	6	Unid	22684	NICHO COM 7 ESPAÇOS 192CM X 28CM COM MOLDURAS DE ACABAMENTO EM MDF 15MM, NA COR BRANCA SUSPENSO DO CHÃO	299,00	1.794,00	493,00	2.958,00	750,00	4.500,00	299,00	1.794,00
1	4	2	Unid	22689	PAINEL MURAL 200CMX80CM NA COR MDF 15 BRANCA	291,00	582,00	308,50	617,00	580,00	1.160,00	291,00	582,00
1	5	6	Unid	22686	NICHO SUSPENSO PARA ARMAZENAR ATÉ 48 BINS, COM 117CM X 192,5CM POR 40CM PROFUNDIDADE, ESTRUTURAS EM MDF 15 E PRATELEIRAS EM MDF 25MM, NA COR BRANCA SUSPENSO DO CHÃO	896,00	5.376,00	1.361,00	8.166,00	2.338,00	14.028,00	896,00	5.376,00
1	6	1	Unid	22687	APARADOR PARA BEBEDOURO DE AGUA, MEDIDAS 100CM X 50CM COM ALTURA DE 100CM EM CHAPAS DE MDF 25MM BRANCA	435,00	435,00	508,00	508,00	750,00	750,00	435,00	435,00
1	7	1	Unid	22688	BALCÃO DE APOIO PARA ESCRITÓRIO. MEDIDAS DE 70CM ALTURA X 50CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE, COM UMA GAVETA E 2 PRATELERIAS. CHAPAS EM MDF 15MM BRANCO E TAMPO EM MDF 25MM BRANCO	469,00	469,00	430,00	430,00	1.280,00	1.280,00	469,00	469,00
VALOR TOTAL R$							**11.385,00**		**15.719,00**		**25.582,00**		**11.385,00**

Os orçamentos foram coletados pela funcionária Flaviane Gubert da Secretaria de Saúde.

Coronel Vivida, 05 de julho de 2021.

Elaine Bortolotto
Departamento de Compras

Município de Coronel Vivida PR SSP 19

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 20
SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.483.430/0001-85 MATRIZ		11/10/1993

NOME EMPRESARIAL
OSMAR LANGER & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITALAR MOVEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. CLAUDINO DOS SANTOS	49	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	CENTRO	CORONEL VIVIDA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LESSI@LESSI.COM.BR	(46) 3232-1927

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **16:26:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.483.430/0001-85 MATRIZ		11/10/1993

NOME EMPRESARIAL
OSMAR LANGER & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. CLAUDINO DOS SANTOS	49	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	CENTRO	CORONEL VIVIDA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LESSI@LESSI.COM.BR	(46) 3232-1927

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **16:26:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 23

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OSMAR LANGER & CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212022066
NIRE (Sede) 41202988914	**CNPJ** 73.483.430/0001-85	**Data de Ato Constitutivo** 11/10/1993	**Início de Atividade** 13/10/1993

Endereço Completo
Rua DR. CLAUDINO DOS SANTOS, Nº 49, CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000

Objeto Social
Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos para presentes, louças e cristais e artigos para habitação (cnae 4759-8/99); móveis novos de qualquer material (cnae 4754-7/01); eletrodomésticos e equipamentos de vídeo (cnae 4753-9/00); Instrumentos musicais e acessórios (cnae 4756-3/00); máquinas e equipamentos para escritório (cnae 4789-0/07); máquinas, equipamentos e materiais de comunicação (4752-1/00); maquinas, equipamentos, suprimentos e materiais de informática (cnae 4751-2/01); artigos de iluminação, lustres, pendentes e artigos de decoração (cnae 4754-7/03); ferramentas, fechaduras, dobradiças e cadeados(cnae 4744-0/01); comércio atacadista de aparelhos sanitários, pias, cubas, lavatórios (4679-6/04); torneiras, válvulas e registros (cnae 4744-0/03); material de construção (cnae 4744-0/99); bicicletas (cnae 4763-6/03); bebidas (4723-7/00); artigos de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); artigos de perfumaria, cosméticos e produtos de higiene pessoal (cnae 4772-5/00); artigos de relojoaria (cnae 4783-1/02); artigos de papelaria (cnae 4761-0/03); artigos de couro e de viagem, bolsas, carteiras e frasqueiras (cnae 4782-2/02); artigos para camping (cnae 4763-6/04); artefatos de couro (cnae 4789-0/04); materiais esportivos (cnae 4763-6/02); som automotivos (cnae 4530-7/03); artigos fotográficos e cinematográficos (cnae 4789-0/08); artigos de souvenirs, bijuterias e artesanato (cnae 4789-0/01); artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755/5-03); artigos de colchoaria (cnae 4754-7/02); artigos de tapeçaria (cnae 4759/8/01); discos, fitas magnéticas, CDs, DVDs (cnae 4762-8/00); arvores de natal, adornos de natal, plantas, flores e frutos artificiais e ornamentas, embalagens (cnae 4789-0/99); artigos e acessórios do vestuário (cnae 4781-4/00).

Capital Social R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) **Capital Integralizado** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OSMAR LANGER	531.496.969-68	R$ 24.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER	881.625.679-68	R$ 24.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
OSMAR LANGER	531.496.969-68	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER	881.625.679-68	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 08/07/2019	**Número** 20194078531	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2022, às 13:51:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QFHWQDGW**.

PRC2212022066

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 23

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

OSMAR LANGER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 01 de abril de 1.965, natural de Coronel Vivida - PR, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Luiz Ferri, s/n, bairro loteamento frizon, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 531.496.969-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.521.018-9, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e **ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER,** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de dezembro de 1.965, natural de Coronel Vivida -PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Luiz Ferri, s/n, CEP 85.550.000, bairro Loteamento Frizon, portadora do CPF Nº 881.625.679-68 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.230.606-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **OSMAR LANGER & CIA. LTDA**, com sede à Av. Generoso Marquês, nº 744, centro, CEP 85.550.000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nire n.º 41202988914, por despacho em sessão de 11 de outubro de 1.993 e ultimo arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 03/424916-8, por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2.004, e inscrita no CNPJ sob nº 73.483.430/0001-85, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O endereço que é à Av. Generoso Marquês, nº 744, centro, CEP 85.550.000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, **a partir desta data passa a ser** à Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 49, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

SEGUNDA: A atividade econômica que é comércio varejista de móveis (cnae 4754-7/01); eletrodomésticos (cnae 4753-9/00); bicicletas (cnae 4763-6/03); artigos de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); artigos de utilidade doméstica (cnae 4759-8/99); esportivos (cnae 4763-6/02), aparelhos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal (cnae 4759-8/99); máquinas e equipamentos para escritório (cnae 4789-0/07); máquinas, equipamentos e materiais de informática (cnae 4751-2/01); de comunicação (4752-1/00); artigos de souvenirs e artesanato (cnae 4789-0/01); artigos de couro e de viagem (cnae 4782-2/02); artigos de iluminação (cnae 4754-7/03); artigos de colchoária(cnae 4754-7/02); tapeçaria

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 24
SP

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

(4759-8/01); artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755-5/03); discos de vinil, CDs e fitas magnéticas (cnae 4762-8/00); instrumentos musicais e acessórios(cnae 4756-3/00); louças e cristais (cnae 4789-0/99), **a partir desta data passa a ser** Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos para presentes, louças e cristais e artigos para habitação (cnae 4759-8/99); móveis novos de qualquer material (cnae 4754-7/01); eletrodomésticos e equipamentos de vídeo (cnae 4753-9/00); Instrumentos musicais e acessórios (cnae 4756-3/00); máquinas e equipamentos para escritório (cnae 4789-0/07); máquinas, equipamentos e materiais de comunicação (4752-1/00); maquinas, equipamentos, suprimentos e materiais de informática (cnae 4751-2/01); artigos de iluminação, lustres, pendentes e artigos de decoração (cnae 4754-7/03); ferramentas, fechaduras, dobradiças e cadeados(cnae 4744-0/01); comércio atacadista de aparelhos sanitários, pias, cubas, lavatórios (4679-6/04); torneiras, válvulas e registros (cnae 4744-0/03); material de construção (cnae 4744-0/99); bicicletas (cnae 4763-6/03); bebidas (4723-7/00); artigos de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); artigos de perfumaria, cosméticos e produtos de higiene pessoal (cnae 4772-5/00); artigos de relojoaria (cnae 4783-1/02); artigos de papelaria (cnae 4761-0/03); artigos de couro e de viagem, bolsas, carteiras e frasqueiras (cnae 4782-2/02); artigos para camping (cnae 4763-6/04); artefatos de couro (cnae 4789-0/04); materiais esportivos (cnae 4763-6/02); som automotivos (cnae 4530-7/03); artigos fotográficos e cinematográficos (cnae 4789-0/08); artigos de souvenirs, bijuterias e artesanato (cnae 4789-0/01); artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755/5-03); artigos de colchoaria (cnae 4754-7/02); artigos de tapeçaria (cnae 4759/8/01); discos, fitas magnéticas, CDs, DVDs (cnae 4762-8/00); arvores de natal, adornos de natal, plantas, flores e frutos artificiais e ornamentas, embalagens (cnae 4789-0/99); artigos e acessórios do vestuário (cnae 4781-4/00).

TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 25

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

QUINTA: Da consolidação do Contrato, a vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914

OSMAR LANGER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 01 de abril de 1.965, natural de Coronel Vivida - PR, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Luiz Ferri, s/n, bairro loteamento frizon, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 531.496.969-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.521.018-9, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e **ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER,** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de dezembro de 1.965, natural de Coronel Vivida -PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Luiz Ferri, s/n, CEP 85.550.000, bairro Loteamento Frizon, portadora do CPF Nº 881.625.679-68 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.230.606-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **OSMAR LANGER & CIA. LTDA**, com sede à Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 49, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41202988914, por despacho em sessão de 11 de outubro de 1.993 e ultimo arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 03/424916-8, por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2.004, e inscrita no CNPJ sob nº 73.483.430/0001-85.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 26
SP

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o NOME EMPRESARIAL de **OSMAR LANGER & CIA. LTDA**, com sede e domicilio à Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 49, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

SEGUNDA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 48.000 (quarenta e oito mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R$
OSMAR LANGER	24.000	50,00	24.000,00
MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER	24.000	50,00	24.000,00
TOTAL	**48.000**	**100,00**	**48.000,00**

TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos para presentes, louças e cristais e artigos para habitação (cnae 4759-8/99); móveis novos de qualquer material (cnae 4754-7/01); eletrodomésticos e equipamentos de vídeo (cnae 4753-9/00); Instrumentos musicais e acessórios (cnae 4756-3/00); máquinas e equipamentos para escritório (cnae 4789-0/07); máquinas, equipamentos e materiais de comunicação (4752-1/00); maquinas, equipamentos suprimentos e materiais de informática (cnae 4751-2/01); artigos de iluminação, lustres, pendentes e artigos de decoração (cnae 4754-7/03); ferramentas, fechaduras, dobradiças e cadeados(cnae 4744-0/01); comércio atacadista de aparelhos sanitários, pias, cubas, lavatórios (4679-6/04); torneiras, válvulas e registros (cnae 4744-0/03); material de construção (cnae 4744-0/99); bicicletas (cnae 4763-6/03); bebidas (4723-7/00); artigos de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); artigos de perfumaria, cosméticos e produtos de higiene pessoal (cnae 4772-5/00); artigos de relojoaria (cnae 4783-1/02); artigos de papelaria (cnae 4761-0/03); artigos de couro e de viagem, bolsas, carteiras e frasqueiras (cnae 4782-2/02); artigos para camping (cnae 4763-6/04); artefatos de couro (cnae 4789-0/04); materiais esportivos (cnae 4763-6/02); som automotivos (cnae 4530-7/03); artigos fotográficos e cinematográficos (cnae 4789-0/08); artigos de souvenirs, bijuterias e artesanato (cnae 4789-0/01); artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755/5-03); artigos de colchoaria (cnae 4754-7/02); artigos de tapeçaria (cnae 4759/8/01); discos, fitas magnéticas, CDs, DVDs (cnae 4762-8/00); arvores de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de Coronel Vivida PR. Fls. 27

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

natal, adornos de natal, plantas, flores e frutos artificiais e ornamentas, embalagens (cnae 4789-0/99); artigos e acessórios do vestuário (cnae 4781-4/00).

QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/10/1993.

QUINTA: A administração da sociedade caberá para os sócios **OSMAR LANGER** e **ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER**, com poderes e atribuições para praticarem isoladamente todas as operações para a consecução do seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores caberá à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sendo autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Os administradores poderão praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 28
SP

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCICIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Os administradores tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como, ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida PR Fls. 29

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas cotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA-SEGUNDA: As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelos mesmos as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

DÉCIMA-TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA-QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 30
SP

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DÉCIMA-SEXTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omisso, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

DÉCIMA-SÉTIMA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA-OITAVA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA-NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por centos) no prazo de doze meses.

VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

VIGÉSSIMA-PRIMEIRA: E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em uma via de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 25 de junho de 2.019.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de Coronel Vivida Pr.
Fls. 31

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

OSMAR LANGER

ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR
CPF 518.569.489-00

MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR
CPF 808.055.079-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
Tabelião

PR

Selo Digital nº n46AC.5Jmz6.n6Yww, Controle: Fo6Dm.LARAI. Consulte em http://funarpen.com.br .

Reconheço por Verdadeira as firmas de **OSMAR LANGER** e **ROSIMARI TEREZINHA WITTMANN LANGER**, do que dou fé. *0002* 31653F. Coronel Vivida-Paraná, 03 de julho de 2019.

Em Test da verdade
Mari Marinho de Melo. Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 32

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de Coronel Vivida
Fls. 33
PR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSMAR LANGER & CIA LTDA
CNPJ: 73.483.430/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:51 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2022.
Código de controle da certidão: **E458.8747.FE23.348A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 34

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026313356-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.483.430/0001-85**
Nome: **OSMAR LANGER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/03/2022 09:17:00)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 35

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3076 /2022

CONTRIBUINTE: 73483430000185
NOME.....: OSMAR LANGER E CIA LTDA
CNPJ/CPF....: 734834.300.001-85
ENDEREÇO....: , 0
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000 1

FINALIDADE..: Diversas

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 23 de Junho de 2022.
Válida até: 21/09/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/3076
Código de autenticidade da certidão: 252357947252357

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Coronel Vivida PR
Fls 36
SP

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.483.430/0001-85
Razão Social: OSMAR LANGER E CIA LTDA ME
Endereço: RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 49 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061902043966505520

Informação obtida em 23/06/2022 10:09:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 37
SP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAR LANGER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.483.430/0001-85
Certidão nº: 8328077/2022
Expedição: 14/03/2022, às 09:25:26
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAR LANGER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.483.430/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Coronel Vivida PR
38

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 39

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 63/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, permanecem suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral no período entre 13 de maio de 2022 e 15 de julho de 2022, inclusive, excetuada a tramitação prevista em ato normativo específico.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º, excetuadas as convocações excepcionais previstas em ato normativo específico.

Art. 3º Fica prorrogada até 15 de julho de 2022 a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) cumprimento do art. 11 da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

Município de Coronel Vivida PR 40 SP

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica(m) prorrogado(s) o(s) prazo(s):

I – para o envio dos dados ao SEI-CED, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, para 1º de agosto de 2022;

II – para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 2º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 1º de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 29 de agosto de 2022;

III – para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 3º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 29 de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 28 de setembro de 2022;

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos previstos pela Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto pelo art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal, que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

Município de Coronel Vivida PR 41 SP

§ 1° As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2° As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1° O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2° O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. Para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, deve ser observado o Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual n° 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria, terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 43

Art. 17. São válidas até 15 de julho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e aquelas referentes às sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5, 22 e 47 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 47, publicada em 15 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 28 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

Município de Coronel Vivida PR 43 SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.483.430/0001-85 **MATRIZ**		**11/10/1993**

NOME EMPRESARIAL
OSMAR LANGER & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITALAR MOVEIS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. CLAUDINO DOS SANTOS	**49**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LESSI@LESSI.COM.BR	**(46) 3232-1927**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **09:53:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.483.430/0001-85 **MATRIZ**		**11/10/1993**

NOME EMPRESARIAL
OSMAR LANGER & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. CLAUDINO DOS SANTOS	**49**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LESSI@LESSI.COM.BR	**(46) 3232-1927**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **09:53:53** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 45

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

Atendimento online

Atendimento online

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41202988914	73.483.430/0001-85	11/10/1993	13/10/1993

Endereço Completo
Rua DR. CLAUDINO DOS SANTOS, Nº 49, CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000

Município de Coronel Vivida PR Fls. 47

Objeto Social
Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos para presentes, louças e cristais e artigos para habitação (cnae 4759-8/99); móveis novos de qualquer material (cnae 4754-7/01); eletrodomésticos e equipamentos de vídeo (cnae 4753-9/00); Instrumentos musicais e acessórios (cnae 4756-3/00); máquinas e equipamentos para escritório (cnae 4789-0/07); máquinas, equipamentos e materiais de comunicação (4752-1/00); maquinas, equipamentos, suprimentos e materiais de informática (cnae 4751-2/01); artigos de iluminação, lustres, pendentes e artigos de decoração (cnae 4754-7/03); ferramentas, fechaduras, dobradiças e cadeados(cnae 4744-0/01); comércio atacadista de aparelhos sanitários, pias, cubas, lavatórios (4679-6/04); torneiras, válvulas e registros (cnae 4744-0/03); material de construção (cnae 4744-0/99); bicicletas (cnae 4763-6/03); bebidas (4723-7/00); artigos de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); artigos de perfumaria, cosméticos e produtos de higiene pessoal (cnae 4772-5/00); artigos de relojoaria (cnae 4783-1/02); artigos de papelaria (cnae 4761-0/03); artigos de couro e de viagem, bolsas, carteiras e frasqueiras (cnae 4782-2/02); artigos para camping (cnae 4763-6/04); artefatos de couro (cnae 4789-0/04); materiais esportivos (cnae 4763-6/02); som automotivos (cnae 4530-7/03); artigos fotográficos e cinematográficos (cnae 4789-0/08); artigos de souvenirs, bijuterias e artesanato (cnae 4789-0/01); artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755/5-03); artigos de colchoaria (cnae 4754-7/02); artigos de tapeçaria (cnae 4759/8/01); discos, fitas magnéticas, CDs, DVDs (cnae 4762-8/00); arvores de natal, adornos de natal, plantas, flores e frutos artificiais e ornamentas, embalagens (cnae 4789-0/99); artigos e acessórios do vestuário (cnae 4781-4/00).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) **Capital Integralizado** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OSMAR LANGER	531.496.969-68	R$ 24.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER	881.625.679-68	R$ 24.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
OSMAR LANGER	531.496.969-68	Indeterminado
ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER	881.625.679-68	Indeterminado

Atendimento online

Último Arquivamento			Situação
Data	**Número**	**Ato/eventos**	ATIVA
08/07/2019	20194078531	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Status** SEM STATUS

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 48

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41900732079 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço Completo

RUA ARNALDO MACHADO GOMES, Nº 98, ESQUINA COM RUA LUIZ FERRI , FRIZON, Coronel Vivida, PR, CEP: xx.xxx-xxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2022, às 13:51:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QFHWQDGW**.

PRC2212022066

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

Atendimento online

Município de Coronel Vivida PR
49

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

OSMAR LANGER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 01 de abril de 1.965, natural de Coronel Vivida - PR, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Luiz Ferri, s/n, bairro loteamento frizon, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 531.496.969-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.521.018-9, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e **ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER,** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de dezembro de 1.965, natural de Coronel Vivida -PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Luiz Ferri, s/n, CEP 85.550.000, bairro Loteamento Frizon, portadora do CPF Nº 881.625.679-68 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.230.606-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **OSMAR LANGER & CIA. LTDA**, com sede à Av. Generoso Marquês, nº 744, centro, CEP 85.550.000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nire n.º 41202988914, por despacho em sessão de 11 de outubro de 1.993 e ultimo arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 03/424916-8, por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2.004, e inscrita no CNPJ sob nº 73.483.430/0001-85, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O endereço que é à Av. Generoso Marquês, nº 744, centro, CEP 85.550.000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, **a partir desta data passa a ser** à Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 49, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

SEGUNDA: A atividade econômica que é comércio varejista de móveis (cnae 4754-7/01); eletrodomésticos (cnae 4753-9/00); bicicletas (cnae 4763-6/03); artigos de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); artigos de utilidade doméstica (cnae 4759-8/99); esportivos (cnae 4763-6/02); aparelhos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal (cnae 4759-8/99); máquinas e equipamentos para escritório (cnae 4789-0/07); máquinas, equipamentos e materiais de informática (cnae 4751-2/01); de comunicação (4752-1/00); artigos de souvenirs e artesanato (cnae 4789-0/01); artigos de couro e de viagem (cnae 4782-2/02); artigos de iluminação (cnae 4754-7/03); artigos de colchoária(cnae 4754-7/02); tapeçaria

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de Coronel Vivida
50
SP

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

(4759-8/01); artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755-5/03); discos de vinil, CDs e fitas magnéticas (cnae 4762-8/00); instrumentos musicais e acessórios(cnae 4756-3/00); louças e cristais (cnae 4789-0/99), **a partir desta data passa a ser** Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos para presentes, louças e cristais e artigos para habitação (cnae 4759-8/99); móveis novos de qualquer material (cnae 4754-7/01); eletrodomésticos e equipamentos de vídeo (cnae 4753-9/00); Instrumentos musicais e acessórios (cnae 4756-3/00); máquinas e equipamentos para escritório (cnae 4789-0/07); máquinas, equipamentos e materiais de comunicação (4752-1/00); maquinas, equipamentos, suprimentos e materiais de informática (cnae 4751-2/01); artigos de iluminação, lustres, pendentes e artigos de decoração (cnae 4754-7/03); ferramentas, fechaduras, dobradiças e cadeados(cnae 4744-0/01); comércio atacadista de aparelhos sanitários, pias, cubas, lavatórios (4679-6/04); torneiras, válvulas e registros (cnae 4744-0/03); material de construção (cnae 4744-0/99); bicicletas (cnae 4763-6/03); bebidas (4723-7/00); artigos de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); artigos de perfumaria, cosméticos e produtos de higiene pessoal (cnae 4772-5/00); artigos de relojoaria (cnae 4783-1/02); artigos de papelaria (cnae 4761-0/03); artigos de couro e de viagem, bolsas, carteiras e frasqueiras (cnae 4782-2/02); artigos para camping (cnae 4763-6/04); artefatos de couro (cnae 4789-0/04); materiais esportivos (cnae 4763-6/02); som automotivos (cnae 4530-7/03); artigos fotográficos e cinematográficos (cnae 4789-0/08); artigos de souvenirs, bijuterias e artesanato (cnae 4789-0/01); artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755/5-03); artigos de colchoaria (cnae 4754-7/02); artigos de tapeçaria (cnae 4759/8/01); discos, fitas magnéticas, CDs, DVDs (cnae 4762-8/00); arvores de natal, adornos de natal, plantas, flores e frutos artificiais e ornamentas, embalagens (cnae 4789-0/99); artigos e acessórios do vestuário (cnae 4781-4/00).

TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de Coronel Vivida PR
51
SP

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

QUINTA: Da consolidação do Contrato, a vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914

OSMAR LANGER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 01 de abril de 1.965, natural de Coronel Vivida - PR, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Luiz Ferri, s/n, bairro loteamento frizon, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 531.496.969-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.521.018-9, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e **ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER,** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 28 de dezembro de 1.965, natural de Coronel Vivida -PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Luiz Ferri, s/n, CEP 85.550.000, bairro Loteamento Frizon, portadora do CPF Nº 881.625.679-68 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.230.606-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **OSMAR LANGER & CIA. LTDA**, com sede à Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 49, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41202988914, por despacho em sessão de 11 de outubro de 1.993 e ultimo arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 03/424916-8, por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2.004, e inscrita no CNPJ sob nº 73.483.430/0001-85.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de Coronel Vivida
52
SD

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o NOME EMPRESARIAL de **OSMAR LANGER & CIA. LTDA**, com sede e domicilio à Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 49, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000.

SEGUNDA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 48.000 (quarenta e oito mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R$
OSMAR LANGER	24.000	50,00	24.000,00
MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER	24.000	50,00	24.000,00
TOTAL	**48.000**	**100,00**	**48.000,00**

TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos para presentes, louças e cristais e artigos para habitação (cnae 4759-8/99); móveis novos de qualquer material (cnae 4754-7/01); eletrodomésticos e equipamentos de vídeo (cnae 4753-9/00); Instrumentos musicais e acessórios (cnae 4756-3/00); máquinas e equipamentos para escritório (cnae 4789-0/07); máquinas, equipamentos e materiais de comunicação (4752-1/00); maquinas, equipamentos suprimentos e materiais de informática (cnae 4751-2/01); artigos de iluminação, lustres, pendentes e artigos de decoração (cnae 4754-7/03); ferramentas, fechaduras, dobradiças e cadeados(cnae 4744-0/01); comércio atacadista de aparelhos sanitários, pias, cubas, lavatórios (4679-6/04); torneiras, válvulas e registros (cnae 4744-0/03); material de construção (cnae 4744-0/99); bicicletas (cnae 4763-6/03); bebidas (4723-7/00); artigos de brinquedos e artigos recreativos (cnae 4763-6/01); artigos de perfumaria, cosméticos e produtos de higiene pessoal (cnae 4772-5/00); artigos de relojoaria (cnae 4783-1/02); artigos de papelaria (cnae 4761-0/03); artigos de couro e de viagem, bolsas, carteiras e frasqueiras (cnae 4782-2/02); artigos para camping (cnae 4763-6/04); artefatos de couro (cnae 4789-0/04); materiais esportivos (cnae 4763-6/02); som automotivos (cnae 4530-7/03); artigos fotográficos e cinematográficos (cnae 4789-0/08); artigos de souvenirs, bijuterias e artesanato (cnae 4789-0/01); artigos de cama, mesa e banho (cnae 4755/5-03); artigos de colchoaria (cnae 4754-7/02); artigos de tapeçaria (cnae 4759/8/01); discos, fitas magnéticas, CDs, DVDs (cnae 4762-8/00); arvores de

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 53

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

natal, adornos de natal, plantas, flores e frutos artificiais e ornamentas, embalagens (cnae 4789-0/99); artigos e acessórios do vestuário (cnae 4781-4/00).

QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/10/1993.

QUINTA: A administração da sociedade caberá para os sócios **OSMAR LANGER** e **ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER**, com poderes e atribuições para praticarem isoladamente todas as operações para a consecução do seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores caberá à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sendo autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Os administradores poderão praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de Coronel Vivida PR
54
SP

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCICIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Os administradores tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como, ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida
Fls. 55
SD

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas cotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA-SEGUNDA: As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelos mesmos as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

DÉCIMA-TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA-QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 56
SP

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DÉCIMA-SEXTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omisso, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

DÉCIMA-SÉTIMA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA-OITAVA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA-NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por centos) no prazo de doze meses.

VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

VIGÉSSIMA-PRIMEIRA: E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em uma via de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 25 de junho de 2.019.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de Coronel Vivida PR
Fls 57
SP

OSMAR LANGER & CIA. LTDA
CNPJ/MF Nº 73.483.430/0001-85
NIRE 41202988914
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

OSMAR LANGER

ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR
CPF 518.569.489-00

MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR
CPF 808.055.079-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
Tabelião

PR

Selo Digital nº n46AC.5Jmz6.w6Yww, Controle: Fo6Dm.LARA
http://funarpen.com.br .
Reconheço por Verdadeira as firmas de **OSMAR LANGER** e **ROSMARI TEREZINHA WITTMANN LANGER**, do que dou fé. *0002* 31653F*. Coronel Vivida-Paraná, 03 de julho de 2019.

Em Test.
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

Consulte em:
da Verdade

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA PARANÁ

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 58
SA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:32 SOB Nº 20194044696.
PROTOCOLO: 194044696 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903086100. NIRE: 41202988914.
OSMAR LANGER & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Município de Coronel Vivida
Fls. 59
SP PR

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 73.483.430/0001-85

Código de Controle: E458.8747.FE23.348A

Data da Emissão: 14/03/2022

Hora da Emissão: 09:14:51

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/03/2022, com validade até 10/09/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Município de Coronel Vivida PR
60
SP

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Informações do Documento

Certidão	026313356-67
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 73.483.430/0001-85 OSMAR LANGER & CIA LTDA
Emissão	14/03/2022 09:17:00
Data de Validade	12/07/2022

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

celepar

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 61
SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3076 /2022

CONTRIBUINTE: 73483430000185
NOME.....: OSMAR LANGER E CIA LTDA
CNPJ/CPF....: 734834.300.001-85
ENDEREÇO....: , 0
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000 1

FINALIDADE..: Diversas

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 23 de Junho de 2022.
Válida até: 21/09/2022.
Ano/Número da certidão.....: 2022/3076
Código de autenticidade da certidão: 252357947252357

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Coronel Vivida
62
SP

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 73.483.430/0001-85
Razão social: OSMAR LANGER E CIA LTDA ME
Nome fantasia: VITALAR MOVEIS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061902043966505520
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053101584661812800
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051202110374954844
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042302152933869304
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040401424201658549
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031616115845112994
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301085325768375
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020400572071333359
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011602323380374694
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122702301356716767
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120801423563574992
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	202111901394801727437
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103101274546823433
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101201492828418543
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092301524374789106
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090402020089114820
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081601343678078048
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072801543214656036
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042901540503513874
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041001580042157255
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032201431208397319
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030302012628716761
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021002541621352670
22/01/2021	22/01/2021 a 20/02/2021	2021012204444060612544
03/01/2021	03/01/2021 a 01/02/2021	2021010303294532328573
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121505373570036913
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112604344292153092
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110702203429607160
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101901555554218437
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093002165176191800

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Município de Coronel Vivida PR
63
SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAR LANGER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.483.430/0001-85
Certidão nº: 8328077/2022
Expedição: 14/03/2022, às 09:25:26
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAR LANGER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.483.430/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 64
SP

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93:	4. PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Saúde	xx.xx.2022	Artigo 24, Inciso II	xx/2022

5. OBJETO
Contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis sob medida para Farmácia Municipal Central.

6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO
Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, contrato, federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.

7. INSTRUMENTO A EMITIR
( ) CONTRATO

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Conforme Termo de Referência

9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO
Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.
A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.
Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a "parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", condição que é consentânea no processo em questão.
Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, **OSMAR LANGER & CIA LTDA,** apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados.
Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO
1.1. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais).**
O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.
O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

Município de Coronel Vivida Fls. 65 SP

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	2758	4.4.90.52.42

13. QUANTIDADE	14. VALOR UNITÁRIO R$	15. VALOR TOTAL R$	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Conforme requisição 367/2022	Conforme requisição 367/2022	R$ 11.385,00	Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega e aceitação

17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA
OSMAR LANGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.483.430/0001-85

18. PRAZO DE ENTREGA
10 dias úteis

19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
De acordo com a contratação.

DATA: XX.0X.2022

Juliano Ribeiro
NOME: JULIANO RIBEIRO

20. PROCESSO
( ) CONCLUÍDO
( ) CANCELADO

21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação

DATA: XX.0X.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 66

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração

Município de ... 67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2022

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR. Torna público o Cancelamento Total da Ata de Registro de Preços n.º 101/2022 com a empresa *Fimclean Comércio de Equipamentos Eireli*, CNPJ: 36.327.075/0001-29. **OBJETO:** Cancelamento do registro de preços para futura e eventual aquisição de [illegible] para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR CANCELADO: R$ 10.735,00** referente aos [illegible] no pregão n.º 25/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base no Art. 58 e Art. 78, inc. I, II, III, IV, V, da Lei Federal n.º 8.666/93. Pato Branco, 29 de Abril de 2022. [illegible] – Presidente do CIRUSPAR.

CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2022

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR. Torna público o Cancelamento Total da Ata de Registro de Preços n.º 103/2022 com a empresa *Fimclean Comércio de Equipamentos Eireli*, CNPJ: 36.327.075/0001-29. **OBJETO:** Cancelamento do registro de preços para futura e eventual aquisição de cones de sinalização e conjunto de faixas refletivas para uso para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR CANCELADO: R$ 5.390,00** referente aos itens no pregão n.º 26/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base nos Art. 58 e Art. 78, inc. I, II, III, IV, V, da Lei Federal n.º 8.666/93. Pato Branco, 29 de Abril de 2022. [illegible] – Presidente do CIRUSPAR.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	AMG ENGENHARIA EIRELI
2	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 19 de maio de 2022.

Juliano Ribeiro – Presidente da CPL
Fernando Q. Abatti – Membro da CPL
Iana R. Schmid – Membro da CPL
Douglas Cristian Strapazzon – Membro Suplente da CPL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

DATA: 05/04/22 ABERTURA: 12/05/22 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR – ETAPA 2, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.

Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 03/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.081/0001-81	107.949,29
	2			76.790,74
				184.740,03

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 184.740,03 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e três centavos).

Coronel Vivida, 19 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 135/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto;

DECRETA:

Art. 1º - Designar membros a seguir nominados para compor o **Conselho de Alimentação Escolar** do Município de Clevelândia, Gestão 2021-2024, e dá outras providências.

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: JOÃO INÁCIO CORADELI
Suplente: JACKSON PEREIRA ALVES

Representantes dos Trabalhadores da Educação e de discentes

Titular: PATRICIA RODRIGUES LEANDRA
Suplente: RAISSA AIRES
Titular: GABRIELA MENDES PEREIRA ANDRADE
Suplente: MARIA CLARA FERREIRA RODRIGUES

Representantes dos Pais de Alunos

Titular: FATIMA SENHOR
Suplente: ELISANGELA ARAÚJO
Titular: PATRICIA MATTOS
Suplente: CAMILA INGRIT MACHADO

Representantes das Entidades Civis Organizadas

Titular: TANIA MARA DOS PASSOS
Suplente: MARLA CRISTIANE NIENOW
Titular: INÊS TABALIBA
Suplente: ZILBETE RIZZO DA CRUZ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº188/2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para o programa da Família Acolhedora, conforme Lei Municipal 1.418/2021, conforme descrição no termo de referência do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO.

ABERTURA: Dia 01/06/2022 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 19 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 97/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022 - PROCESSO Nº 140/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Monique Fernanda Parada***, inscrita no CPF 058.211.519-10. **OBJETO:** Contratação de pessoa física especializada para realização da **atualização do Projeto Estrutural Concreto Armado e Projeto Estrutural Metálica da Cobertura dos Módulos Industriais do Parque Tecnológico** de acordo com legislação vigente, visando à construção de mais três módulos industriais no Parque Tecnológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **VALOR TOTAL:** R$ 8.700,00. Pato Branco, 13 de Maio de 2022. Monique Fernanda Parada – Contratada. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA DISPENSA 33/2022 - PROCESSO: 149/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. ***CONTRATADO:*** **RUBRA AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 01.101.251/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de **Bomba lobular 4" destinado ao caminhão pipa MB 1113 com placa AIR 0125**, para dar continuidade aos serviços de regar plantas em geral, limpeza de ruas e ginasios de esportes e estradas do interior, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. **VALOR:** R$ 7.900,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 18 de maio de 2022. Daniel Parcianello - Secretário de Engenharia e Obras. Robson Cantu – Prefeito.

AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO Nº 003/2022 - PMM

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, através de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da publicação do **CHAMAMENTO Nº 003/2022 - PMM**, tendo por objeto: **seleção de empresas do ramo de construção civil** a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.

Publicado no jornal diário do sudoeste pagina B3 dia 04 de maio de 2022 e DIOEMS pagina 28 dia 04 de maio de 2022.

Motivo: Não ficou pronto a regularização fiscal do imóvel.

Mangueirinha 19 de maio de 2022
Publique-se
Departamento de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, **CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57.**
OBJETO: **Contratação de serviços técnicos para manutenção e suporte técnico em hardware e software de 4 (quatro) servidores físicos e 8 (oito) servidores virtuais do Centro de Processamento de Dados - CPD, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade.**
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
DATA: 19 de Maio de 2022.

Mangueirinha 19 de Maio de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS RODRIGUES DE LIMA LTDA, **CNPJ sob nº 31.715.221/0001-70.**
OBJETO: **Aquisição de materiais para a realização do curso de marcenaria SESI/SENAI.**
VALOR: R$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
DATA: 19 de Maio de 2022.

Mangueirinha 19 de Maio de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - *(Processo Licitatório 43/2022)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2022 que teve como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusos os serviços de Prestação de Contas,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP,** com o CNPJ nº 10.528.717/0001-64, conforme item e valores abaixo descrito:

Item	Descrições do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item R$
1	Prestação de serviços de assessoria para elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de Financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual, Treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento de Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, Serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, e disponibilização de sistema de informações via web e aplicativo (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os demais anexos do presente edital.	Mês	12	R$ 3.964,92	R$ 47.579,04

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 47.579,04
(Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 19 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 20 de 19/05/2022 - Sumula: Designar Comissão Permanente de Licitação e delega outras responsabilidades.

Decreto nº. 7.917 de 19/05/2022 - Sumula: Concede a servidora, ocupante de cargo efetivo função gratificada por encargo e dá outras providências.

Edital nº. 142 de 19/05/2021 - Concurso Público 001/2019 Sumula: Exclusão de candidato habilitado **MAURICIO FERREIRA POLESE**, convocado através do Edital nº 140 de 17/05/2022.

Edital nº. 143 de 19/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Sumula: Convocação de candidatos habilitados.

Cargo: **Agente de Execução I** (Agente de Manutenção)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	ITAMAR VANELI	9º	692609

Cargo: **Agente Tecnico em Saneamento** (Auxiliar de Saneamento)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	CRISTIANE DE QUADROS	3º	687671

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3003, de 26 de maio de 2021 regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 22 DE JULHO
CNPJ 80.869.686/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 58 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA nº 072/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
Concede férias a servidores que especifica.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
Torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação e proposta de preços das licitantes interessadas no certame.

AVISO ERRATA DO CONTRATO Nº 53/2022 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
Retifica a CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 20 de maio de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

1. Elair Assunta Artusi Meyer, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 024/2021, visando a contratação por prazo determinado dos cargos relacionados no Anexo IV, TORNA PÚBLICO o CHAMAMENTO dos CANDIDATOS, a saber:

EDITAL 024/2021
Processo Seletivo Simplificado - PSS 2021
10º CHAMAMENTO

Médico Veterinário - 40 horas		
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final
2º	Fabiano Lourenço Sierra	5.7

Assistente Administrativo - 40 horas		
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final
9º	Cristian Fessutto	3.5
10º	Eduardo Azevedo França	3.3

Operador de Máquinas Pesadas - 40 horas		
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final
2º	Evandro da Silva Farias	5.0

Auxiliar de Máquinas - 40 horas		
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final
2º	Ezequiel Scheffer Gomes	3.2

1.1 - O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 5(cinco) dias úteis contados da data da convocação, para apresentar-se no Departamento de recursos Humanos da Prefeitura Municipal para assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

1.2 – Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigem;
f) Comprovante do endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Certidão fornecida pelo RH da Prefeitura, de não ter sido(a) indiciado(a) e exonerado(a) por processo administrativo disciplinar no âmbito do Município de Clevelândia;
p) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
q) Atestado de saúde ocupacional;
r) Conta na caixa econômica Federal (agência 0264, operação 037);
s) Número de telefone ou celular.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 19 de Maio de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI – Prefeita Municipal
ELAIR ASSUNTA ARTUSI MEYER – Presidente Comissão Organizadora PSS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Rua Barão do Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2022 - PE

Processo Administrativo: 56/2022
Processo de Licitação: 58/2022
Data do Processo: 11/04/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 58/2022
b) Licitação Nr.: 24/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos rodoviários - Um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, (novo, zero hora), conforme Convênio N.º 117/2022 - SEDU.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 006125 - TAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	1	0,0000	665.000,00
	1		665.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.066.4.4.90.52.00.00.00.00 (440), 2.066.4.4.90.52.00.00.00.00 (471)

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:

➢ **AMG ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou proposta no valor de R$ 424.942,28 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Renascença, 19 de maio de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Município de 68 SP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/20218
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),
VALOR TOTAL:R$ 24.721,32 (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 05 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2022 até 05 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06001121220011202233904000000 fonte 1000
06002123610013202433904000000 fonte 103
06002123610013202433904000000 fonte 1000
06002123650012202933904000000 fonte 104
06002123650012202933904000000 fonte 1000
06004133920017203833903900000 fonte 1000
06005278120018203933903900000 fonte 1000
07003103010019204233903900000 fonte 494
07003103010019204333904000000 fonte 3494
07003103020019204633903900000 fonte 494
07003103020019204733904000000 fonte 1000
08002082430021605233903900000 fonte 1000
08003082440022057339039000000 fonte 1000
09001154510022206033904000000 fonte 1000
CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70
DATA: 19/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:13417872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos
VALOR TOTAL: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.179/0001-49,
DATA: 12/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FD374224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO da publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
A Prefeitura de Contenda/PR., torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Chamada Pública nº 001/2022, que tinha como objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da Saúde, para a gestão e operacionalização do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa B. Padilha no âmbito do Município de Contenda-PR.
Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro, Contenda/PR, ou pelo telefone (41) 3625-1013.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A07DCF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 020/2022 DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DELEGA OUTRAS RESPONSABILIDADES.

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B79E1B5E

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 69

OFÍCIO Nº 130/2022

PROTOCOLO Nº 123/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 07.07.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, a Contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis sob medida para Farmácia Municipal Central.

Cordialmente

Juliano Ribeiro
Presidente da CPL

Município de Coronel Vivida Pr. Fls. 10

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis sob medida para a Farmácia Municipal Central de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

1) Termo de Abertura;
2) Termo de Referência e Requisição de Necessidades 367/2022;
3) Dotação orçamentária;
4) Orçamentos e documentos comparativos de preços;
5) Minuta do contrato;
6) Documentos da comissão de licitação;
7) Ofício solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis sob medida para a Farmácia Municipal Central de Coronel Vivida-PR.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando "ressalvados os casos especificados na legislação".

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 71
SP

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

II. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 07 de Julho de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93:	4. PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Saúde	07.07.2022	Artigo 24, Inciso II	123/2022

5. OBJETO
Contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis sob medida para Farmácia Municipal Central.

6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO
Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, contrato, federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.

7. INSTRUMENTO A EMITIR
( ) CONTRATO

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Conforme Termo de Referência

9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO
Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.
A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.
Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a "parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", condição que é consentânea no processo em questão.
Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, **OSMAR LANGER & CIA LTDA,** apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados.
Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO
1.1. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais).**
O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.
O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

Município de Coronel Vivida Fls 13 SP

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	574	2758	4.4.90.52.42

13. QUANTIDADE	14. VALOR UNITÁRIO R$	15. VALOR TOTAL R$	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Conforme requisição 367/2022	Conforme requisição 367/2022	R$ 11.385,00	Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega e aceitação

17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA	18. PRAZO DE ENTREGA
OSMAR LANGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.483.430/0001-85	10 dias úteis

19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De acordo com a contratação.

Juliano Ribeiro

DATA: 07.07.2022 NOME: JULIANO RIBEIRO

20. PROCESSO

(X) CONCLUÍDO
( ) CANCELADO

21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.07.07 11:24:47 -03'00'

DATA: 07.07.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO

Município de Coronel Vivida PR
Fls 74
SP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 123/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação da empresa OSMAR LANGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.483.430/0001-85, Contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis sob medida para Farmácia Municipal Central. O valor total é de R$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais, prazo de entrega é de 10 dias úteis.

Publique-se.

Coronel Vivida, 07 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.07.07 11:25:05 -03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.264, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 2.661, de 18 de agosto de 2006, e
Considerando o contido no Memorando nº 5.926, de 5 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme a seguir especificado:
§ 1º Representantes do Poder Público:
I - Secretaria Municipal de Agricultura:
a)titular: Vanessa Casiraghi Zanon;
b)suplente: Elton Bruno Spanholi;
II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a)titular: Kátia Cilene Variani;
b)suplente: Poliana Hoffmann;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a)titular: Leila Mara Klaus;
b)suplente: Maria Inês Balbinotti;
IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a)titular: Jean Pierr Brandelero França;
b)suplente: Ramon Naguchi;
V - Secretaria Municipal de Saúde:
a)titular: Rodrigo Bertol;
b)suplente: Liliam Cristina Brandalise;
VI - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR Paraná - IAPAR – EMATER:
a)titular: Vilmar Natalino Grando;
b)suplente: Luiss Favaretto.
§ 2º Representantes de entidades representativas dos agricultores e beneficiários:
I - Sindicato Rural de Pato Branco:
a)titular: Vilso Dala Costa;
b)suplente: Laurica Viganó Tasser;
II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco:
a)titular: Avelino Zocche;
b)suplente: Nadir Caldatto;
III - Central de Associações de Produtores Rurais:
a)titular: Amarildo Palaro;
b)suplente: Ivanir Bernardi;
IV - Núcleo de Médicos Veterinários:
a)titular: Fabiano Alves da Silva;
b)suplente: Danilo Amadori Martins de Oliveira;
V - Associação de Engenheiros Agrônomos de Pato Branco:
a)titular: Edison Roberto Silveira;
b)suplente: Benigno Kozelinski;
VI - Sociedade Rural de Pato Branco:
a)titular: Ronaldo Tasser;
b)suplente: Reni Girardi de Lima;
VII - Associação dos Técnicos Agrícolas do Estado doParaná - Núcleo de Pato Branco:
a)titular: Ivano Luiz Carnel;
b)suplente: Luis Antonio Alves de Matos;
VIII - Associações de Produtores Rurais de Comunidades Rurais:
a)Bela Vista:
[illegible]ular: Elza Facin;
[illegible]ente: Ana Paula Batista Facin;
[illegible]que de Caxias:
1.titular: Luciano Caldato;
2.suplente: Vilson Caldato;
c)Fazenda da Barra:
1.titular: Valdecir Copati;
2.suplente: Assunta Matana;
d)Independência:
1.titular: Ildo Tamagno;
2.suplente: Silvano Facin;
e)Linha Damasceno:
1.titular: Joel Damaceno;
2.suplente: José Vanildo Linhares;
f)Linha Esperança:
1.titular: Sidnei Souza Machado;
2.suplente: Acenir Antonio Zanella;
g)Linha Martinello:
1.titular: Vitalino Ricci;
2.suplente: Jose Facin;
h)Linha Soares:
1.titular: Ivaldino Guerini;
2.suplente: Delmir Gustmann;
i)Nossa Senhora do Carmo:
1.titular: Evaristo Paulo Zanello;
2.suplente: Pedro Cassamareke;
j)Passo da Ilha:
1.titular: Irio Pirola;
2.suplente: Helio Marcante;
k)Quebra Freio:
1.titular: Clesio Andre Rufatto;
2.suplente: Clovis Antonio Rufatto;
l)Rio Gavião:
1.titular: Leoci Scalabrin;
2.suplente: Marcos Marcante;
1.Rondinha:Valdomiro Bonfante - Titular;
m)São Caetano:
1.titular: Marizete Bertoldo;
2.suplente: Vilso Bertoldo;
n)São Pedro da Alcântara:
1.titular: Rosali Stasiecki;
2.suplente: Juliane Felipe;
o)Associação do Leite:
1.titular: Andrei Dallagnol;
2.suplente: Ivo Pastro;
p)Mercado do Produtor:
1)titular: Juliane Lora;
2)suplente: Elione Vanz;
q)Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco – COFIPATO:
1.titular: Rosaldo Grassi Giacomoni;
2.suplente: Salvador Grassi Giacomoni.
Art. 2º O exercício das funções dos membros do Conselho não será remunerado, sendo considerado como serviço relevante ao interesse público.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.040, de 22 de outubro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.943, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do "Programa Municipal Dignidade Menstrual" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Institui o Programa Municipal Dignidade Menstrual com o objetivo de promover o acesso a absorventes descartáveis, biodegradáveis e/ou reutilizáveis para crianças, adolescentes, mulheres e pessoas que menstruam, bem como a conscientização sobre a menstruação enquanto processo natural no ciclo de vida das mulheres, por meio de políticas de atenção à saúde, educacionais e assistência social.
Art. 2º O Programa Municipal Dignidade Menstrual tem por objetivo promover informação sobre saúde, higiene menstrual e acesso a políticas públicas, ações educativas e insumos de higiene e saúde menstrual e terá como prioridades:
I - garantir gratuitamente na rede pública de saúde, educação, assistência social e sistema prisional e socioeducacional a distribuição de absorventes descartáveis, biodegradáveis e/ou reutilizáveis para crianças, adolescentes, mulheres e demais pessoas que menstruam;
II - garantir a dignidade menstrual por meio do acesso à informação e a produtos de higiene e saúde menstrual;
III - promover ações para combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com ações de acesso à informação sobre a saúde integral das mulheres, produtos menstruais e direitos sexuais e reprodutivos;
IV - combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nos espaços da rede pública e privada de saúde, na comunidade escolar, serviços da rede socioassistencial e outros;
V - prevenir e reduzir os problemas e agravos à saúde decorrentes da falta de acesso a produtos de higiene menstrual;
VI - combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;
VII - garantir absorventes, papel higiênico, água e sabão nos banheiros das instituições públicas do Município de Pato Branco;
VIII - realizar campanhas anuais de conscientização, formação e sensibilização sobre a dignidade menstrual, com palestras, capacitações, elaboração de cartilhas e mídias digitais, folhetos explicativos em parceria com órgãos públicos ou sociedade civil;
IX - reduzir faltas em dias letivos, prejuízos à aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva;
X - respeitar a saúde e a diversidade de gênero, orientação sexual, cultural e étnica.
Art. 3º Será de responsabilidade da administração pública a implantação e implementação do Programa Municipal Dignidade Menstrual no município de Pato Branco, através de sua estrutura organizacional.
Art. 4º Fica autorizada a parceria público/privada para a produção de absorventes descartáveis ou reutilizáveis, para distribuição gratuita.
Art. 5º O acesso ao Programa Municipal Dignidade Menstrual obedecerá os seguintes critérios:
I - ser criança, adolescente, mulher em idade reprodutiva, em processo de climatério e menopausa e pessoas que menstruam;
II - ter renda per capita de até 1 (um) salário mínimo por família;
III - estar em situação de rua;
IV - estar inserida em programas sociais do Governo Estadual ou Federal;
V - ser discentes da rede de ensino público;
VI - estar em privação de liberdade;
VII - situação emergencial eventual ou extraordinária.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá materiais e oficinas educativas para a compreensão do ciclo, higiene e saúde menstrual voltados para a qualificação dos seus profissionais no atendimento de crianças, adolescentes, mulheres e demais pessoas que menstruam, além de apoiar tecnicamente e promover junto às demais políticas públicas a discussão do tema, priorizando o respeito à identidade de gênero sem excluir as pessoas trans masculinas, não binárias e gênero fluido na sua reprodução e abordagem.
§ 1º Todas as unidades da rede de atenção à saúde disponibilizarão a oferta de absorventes higiênicos descartáveis, biodegradáveis e/ou reutilizáveis para distribuição gratuita, ou de forma eventual e extraordinária.
§ 2º Todas as unidades da rede de atenção à saúde devem afixar material de informação sobre educação e saúde menstrual.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a discussão e realizará oficinas educativas para compreensão do ciclo, higiene e saúde menstrual voltados à qualificação dos seus profissionais e crianças, adolescentes e adultos matriculados na rede de ensino do município.
§ 1º Todas as unidades educacionais, públicas e privadas disponibilizarão a oferta de absorventes higiênicos, para distribuição gratuita para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que vivem em situação de vulnerabilidade social, ou que de forma eventual necessitarem, visando a prevenção aos riscos de doenças e combatendo a evasão ou falta de frequência escolar.
§ 2º Todas as unidades educacionais, públicas e privadas, devem afixar material de informação sobre educação e saúde menstrual.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Assistência Social apoiará a realização de oficinas educativas para a compreensão do ciclo, saúde e higiene menstrual voltados à qualificação dos seus profissionais, crianças, adolescentes, demais pessoas que menstruam, em situação de vulnerabilidade social, situação de rua ou em privação de liberdade, ou de forma eventual e extraordinária.
Parágrafo único. Todos os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos coordenados pela Secretaria de Assistência Social do Município, deverão afixar material de informação sobre educação e saúde menstrual, além de disponibilizar absorventes higiênicos descartáveis, biodegradáveis e/ou reutilizáveis, para distribuição gratuita.
Art. 9º Visando a plena eficácia do Programa instituído por esta Lei, fica estabelecido os absorventes higiênicos como produto de higiene básica, classificado como bem essencial, podendo o Poder Executivo pactuar a adesão do município ao Programa Dignidade Menstrual do Estado do Paraná, para ampliar o acesso ao programa e garantir a efetivação da implantação e execução do Programa em âmbito Municipal.
Art. 10. As despesas decorrentes da efetivação desta Lei, ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada caso seja necessário.
Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria das vereadoras Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e Thania Caminski Gehlen.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.940, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Institui no município de Pato Branco o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como medida de combate e prevenção à violência doméstica ou familiar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no município de Pato Branco o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como medida de combate e prevenção à violência doméstica ou familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.
Parágrafo único. O código "sinal vermelho" constitui forma de pedido de socorro e ajuda, pelo qual a vítima pode dizer "sinal vermelho" ou sinalizar a efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca no centro, na forma de um "X", feita com caneta, batom ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.
Art. 2º O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º, ou ao ouvir o código "sinal vermelho", o atendente de farmácia, repartição pública, portaria de condomínio, hotel, supermercado, estabelecimento comercial ou laboratório de análises clínicas, com o nome da vítima e o seu endereço ou telefone, ligue imediatamente para os números 190 (Emergência - Polícia Militar) e reporte a situação.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, órgãos de segurança pública, associações representantes ou entidades representativas de farmácias, condomínios, laboratório de análises clínicas, hotéis, supermercados e estabelecimentos comerciais, objetivando a promoção e efetivação do "Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho" e de outras formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.340 de 2006.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá promover ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria da Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.941, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00
	Total	**102.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	102.000,00
	Total	**102.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.265, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de 102.000,00 (cento e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.941, de 7 de julho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00
	Total	**102.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**102.000,00**
	Total	**102.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.944, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Denomina via pública de "Rosina Dambros Masutti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rosina Dambros Masutti", via pública situada no Loteamento Jardins das Orquídeas I, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.945, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Denomina via pública de "João Masutti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rosina Dambros Masutti", via pública situada no Loteamento Jardins das Orquídeas I, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2022

Despacho do Prefeito
Processo Licitatório nº 123/2022. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugnoli de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação da empresa OSMAR LANGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.483.430/0001-65, fabricação e instalação de móveis sob medida para Farmácia Municipal Central. O valor total é de R$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais), prazo de entrega é de 10 dias úteis.
Publique-se.

Coronel Vivida, 07 de julho de 2022.
Anderson Manique Barreto.
Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 23/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 20/07/2022 às 08:30, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 23/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 07 de Julho de 2022

Marcos José Brandt De Lima
pregoeiro(a)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 24/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 22/07/2022 às 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 24/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 07 de Julho de 2022

Lhuanna Gabriela Verdelega Pinho
pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3248/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cleusa do Nascimento Goulart - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.186.477/0001 - 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de fotos digital impressa em aço escovado, com moldura em perfil de alumínio e acabamento em veludo para contratação de empresa especializada na comercialização de fotos digital impressa em aço escovado, com moldura em perfil de alumínio e acabamento em veludo para a galeria do histórico dos Prefeitos do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 006/2022.
Valor do Contrato: R$ 5.777,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e sete reais).
Vigência: De 07 (sete) de Julho de 2022 até 07 (sete) de Outubro de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Julho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisições de Semen, Nitrogênio e Materiais para ser utilizado no Programa Municipal de Inseminação Artificial (P.I.A) desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 22 de julho de 2022 às 13h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 07 de Julho de 2022.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 170/2022

COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS BENS IMOVEIS DOADOS PELO MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelo art. 45 da Lei Municipal Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Fiscalização de todos os Bens Imóveis Doados pelo Município de Clevelândia:

MEMBROS	MATRICULA	CARGO
Adilson Jairo Argenta	2778-2	Professor da Fama
João Áureo Pacheco	2731-6	Secretário de Obras e Viação
Elisângela Macagnan	2818-1	Secretária de Administração e Finanças
João Vitor De Souza Poncio	2719-4	Chefe do Dep. de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
Doriellen Rovane Correa de Oliveira	1421-4	Assessor de Planejamento e Projetos
Matheus Duglas Arruda	2804-1	Assessor Jurídico
Adriano De Col	2347-7	Gestor Público
Roberto Ubirajara Marcondes Poncio	1455-6	Agente Administrativo
Milena Marassi Binotto	2808-1	Engenheira Civil
Evandro Paulo Gustmann	2430-9	Oficial Administrativo II
Eleniza De Fátima Zocke	2850-6	Vice Diretora da FAMA
Ellen da Silva Borges	2923-6	Chefe do Departamento de Tributação
Airton Teixeira Fortunato	2564-3	Chefe do Departamento de Gestão de Programas Sociais

Art. 3º - Fica nomeado o servidor **ADILSON JAIRO ARGENTA**, para presidir a presente Comissão.
Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita.
Art. 5º - Competirá à Comissão de Avaliação e Fiscalização de bens imóveis doados pelo Município de Clevelândia, avaliar e analisar o cumprimento de todos os direitos e obrigações inseridas no contrato administrativo firmado pelas partes, e na Lei Municipal de cedência dos imóveis de propriedade do Município.
Art. 6º - A Comissão de Avaliação e Fiscalização de Bens Imóveis Doados pelo Município de Clevelândia de que trata o artigo anterior deverá emitir "Parecer" detalhado e conclusivo do imóvel, com as devidas justificativas das avaliações e análises dos imóveis cedidos para fins empresariais, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do imóvel.
Parágrafo Único - No Parecer, além do contido no caput deste artigo, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 311/2021 e as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:CA37D4AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º (*)	MARCIELE BROGIAN

(*) Candidato em final de lista.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 07 de julho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/_/Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D21457B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 35/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2022
Despacho do Prefeito
Processo Licitatório nº 123/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação da empresa OSMAR LANGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.483.430/0001-85, fabricação e instalação de móveis sob medida para Farmácia Municipal Central. O valor total é de R$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais), prazo de entrega é de 10 dias úteis.

Publique-se.

Coronel Vivida, 07 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito